

Memorando n.º 172 – 2025/SMA

Cajamar (SP), 29 de maio de 2025.

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Processo Administrativo N° 1.896/2025

Pregão Eletrônico N° 032/2025

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Trata-se de julgamento de pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, instaurado através do Processo Administrativo nº 1.896/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículos novos (zero quilômetro), ano 2025, dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sem motorista e combustível, e com quilometragem livre incluindo seguro total sem franquia para a contratante, inclusive com tecnologia embarcada de carro compartilhado e Sistema de Gestão de Informações e Monitoramento de Veículos, visando atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Cajamar, interposto pela empresa **CS FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - ANEXO I

QUESTIONAMENTO PARA TODOS OS ITENS:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados que os veículos possuam plotagem conforme layout da Prefeitura do Município de Cajamar. Porém, no documento não constam modelos de grafismo para exemplificação. Dessa forma, solicitamos por gentileza que seja encaminhado o modelo de grafismo a ser aplicado nos veículos da frota, para que assim possamos realizar a preparação correta do item.

Resposta: informamos que o modelo de grafismo a ser aplicado nos veículos da frota seguirá o padrão visual oficial da Prefeitura do Município de Cajamar, na qual o referido layout será fornecido à empresa vencedora do certame após a assinatura do contrato, antes da etapa de personalização da frota, contendo todas as especificações técnicas necessárias (incluindo dimensões, cores, fontes e logotipos).

Destacamos que, para fins de formulação da proposta, os licitantes devem considerar os custos estimados para a aplicação de adesivação padrão institucional conforme descrito no edital (tipo envelopamento com verniz), conforme prática de mercado.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 1-HATCH ADM:

- a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos do tipo "HATCH". Considerando que os veículos do tipo "SEDAN" são considerados superiores aos modelos do tipo Hatch, questionamos: Poderão ser ofertados modelos do tipo Sedan?

Resposta: não será admitida a substituição por veículos do tipo sedan, ainda que tecnicamente superiores em alguns aspectos.

Informamos que o edital estabelece, de forma expressa, a exigência de veículos do tipo hatch para o item em questão, tendo como base as necessidades operacionais da Administração, que consideram aspectos como dimensões, manobrabilidade e economia de combustível.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo "Hatch". É de nosso entendimento que serão aceitos todos os modelos cuja especificações atendam os

requisitos mínimos deste edital e que não constam como modelos de referência, como por exemplo, MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P. Nosso entendimento está correto?

Resposta: esclarecemos que o edital estabelece requisitos mínimos técnicos a serem atendidos pelos veículos do tipo hatch, sendo exigência mínima de veículos com capacidade mínima do porta-malas de 300 litros.

Portanto, não serão aceitos todos os modelos de veículos que se enquadrem na categoria hatch, ainda que não estejam listados como exemplos ou modelos de referência.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv, quando abastecidos com ETANOL. Visando o aumento na oferta de modelos para atendimento, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima, quando abastecido com etanol de 71cv? Ex. KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.

Resposta: informamos que o edital estabelece, de forma clara, a exigência de potência mínima de 75cv quando abastecido com etanol.

Tal especificação foi definida com base nas necessidades operacionais da Administração, considerando o desempenho esperado dos veículos em uso cotidiano.

Dessa forma, não será admitida a oferta de veículos com potência inferior ao mínimo exigido, ainda que a diferença seja reduzida, como no caso de modelos com 71cv.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados, para este item, veículos PREFERENCIALMENTE na cor BRANCA. É de nosso entendimento que poderão ser ofertados veículos de outras cores, desde que os modelos atendam os requisitos mínimos deste edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: esclarecemos que, conforme disposto no edital, os veículos deverão ser, preferencialmente, na cor branca.

Entretanto, por se tratar de uma preferência e não de uma exigência obrigatória, entende-se que serão aceitos veículos em outras cores, podendo serem adesivados na cor branca conforme já descrito no edital sobre o grafismo/adesivação e que atendam integralmente todos os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital.

Ressaltamos, contudo, que a cor branca foi indicada por critérios de padronização visual e identificação institucional.

- e) De acordo com o edital, foram solicitados modelos com motorização “ASPIRADA”. Considerando que veículos dotados de motorização TURBO são considerados superiores aos modelos equipados com motorização ASPIRADA, questionamos: Poderão ser ofertados modelos com motorização TURBO?

Resposta: sim, poderão ser ofertados veículos com motorização TURBO.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 2- VEÍCULO SUV:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização a DIESEL. Visando o aumento na oferta de veículos, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização a GASOLINA? Ex. Commander Black Hurricane 2.0 4x4 TB Aut, com 272cv. Salientamos que o modelo exemplificado possui potência superior a solicitada pelo edital para este item.

Resposta: SIM, poderá ser ofertados veículos como o modelo exemplificado.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização a DIESEL. Visando o aumento na oferta de veículos, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização HÍBRIDA? Ex. COMPASS S 1.3 TB 4XE Aut. (Híbrido), com 240cv. Salientamos que o modelo exemplificado possui potência combinada superior a solicitada pelo edital para este item.

Resposta: Não, pois o veículo citado não possui a capacidade mínima exigida quanto ao porta-malas de 661 litros descrito no edital.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com torque máximo de 38,7kgfm. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com torque máximo de 35,7kgfm? Ex. COMPASS LIMITED TD 350 2.0 4X4 DIE. AUT.

Resposta: Não, pois o veículo citado não possui a capacidade mínima exigida quanto ao porta-malas de 661 litros descrito no edital.

Propostas que não atendam integralmente às especificações do edital poderão ser desclassificadas, conforme as normas aplicáveis.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com transmissão automática de no mínimo nove velocidades. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados transmissão automática de no mínimo 6 velocidades? Ex. TRAILBLAZER LT 2.8 TURBO AT.

Resposta: informamos que o edital exige veículos equipados com transmissão automática de no mínimo nove velocidades, requisito estabelecido para garantir o desempenho e a eficiência operacional adequados conforme as necessidades da Administração.

Portanto, não será aceita a oferta de veículos com transmissão automática inferior ao mínimo estipulado, como no caso de modelos com transmissão de 6 velocidades.

Propostas que não atenderem integralmente a essa especificação poderão ser desclassificadas, em conformidade com a legislação vigente.

- e) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com transmissão automática de no mínimo nove velocidades. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados transmissão automática de no mínimo 8 velocidades? Ex. Pajero Sport HPE 2.4 4x4 Diesel Aut.

Resposta: Não, pois o veículo citado não possui a capacidade mínima exigida quanto ao porta-malas de 661 litros descrito no edital.

Propostas que não atendam integralmente a essa especificação estarão sujeitas à desclassificação, conforme as normas aplicáveis.

- f) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com capacidade mínima de 661 litros. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com a capacidade do porta malas de 476 litros? Ex. COMPASS LIMITED TD 350 2.0 4X4 DIE. AUT.

Resposta: Não, pois o veículo citado não possui a capacidade mínima exigida quanto ao porta-malas de 661 litros descrito no edital.

Propostas que não atendam integralmente a essa especificação estarão sujeitas à desclassificação, conforme as normas aplicáveis.

- g) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com capacidade mínima de 661 litros. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com a capacidade do porta malas de 502 litros? Ex. Pajero Sport HPE 2.4 4x4 Diesel Aut.

Resposta: informamos que o edital estabelece como requisito mínimo a capacidade do porta-malas de 661 litros, condição essencial para atender às demandas operacionais da Administração.

Portanto, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior à exigida, incluindo modelos com capacidade de 502 litros.

Propostas que não cumprirem integralmente essa especificação estarão sujeitas à desclassificação, conforme previsto na legislação vigente.

- h) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com capacidade mínima de 661 litros. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com a capacidade do porta malas de 580 litros? Ex. Grand Cherokee 4XE 2.0 T. Aut. (Híbrido).

Resposta: informamos que o edital estabelece como requisito mínimo a capacidade do porta-malas de 661 litros, parâmetro indispensável para garantir o atendimento às necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, não será aceita a oferta de veículos com capacidade inferior à especificada, incluindo modelos com porta-malas de 580 litros.

Propostas que não atendam integralmente essa especificação poderão ser desclassificadas, conforme as normas vigentes.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 3- VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo “MINIVAN 7 LUGARES”. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos do tipo “SUV 7 LUGARES?”. Ex. C3 AIRCROSS7 F. Pack 1.0 Flex TB 200 Aut. Salientamos que o modelo acima foi usado como referência para este item.

Resposta: informamos que, visando ampliar a concorrência e possibilitar maior diversidade na oferta, serão aceitos veículos do tipo SUV com capacidade para 7 lugares, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital para o item em questão.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização FLEX. Visando o aumento na oferta de veículos, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização a GASOLINA? Ex. Commander Black Hurricane 2.0 4x4 TB Aut.

Resposta: informamos que o edital estabelece a exigência de veículos com motorização flex, que permite a utilização tanto de etanol quanto de gasolina, em conformidade com as necessidades operacionais da Administração.

Portanto, não será permitida a substituição por veículos equipados exclusivamente com motorização a gasolina, mantendo-se a exigência expressa no edital para assegurar a flexibilidade e eficiência do uso do combustível.

Propostas que não atendam a essa especificação poderá ser desclassificada, conforme previsto na legislação aplicável.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização FLEX. Visando o aumento na oferta de veículos, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização a DIESEL? Ex. Commander Overl. 2.2 TD 4x4 Diesel Aut.

Resposta: esclarecemos que o edital estabelece, de forma clara, a exigência de veículos com motorização flex, considerando critérios técnicos e operacionais definidos pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com motorização exclusivamente a diesel, mesmo que apresentem desempenho superior ou características adicionais, como no modelo exemplificado (Commander Overland 2.2 TD 4x4 Diesel Aut.).

Propostas que não atendam a essa especificação mínima poderão ser desclassificadas, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao certame.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 111cv e máxima de 130 cv. Visando o aumento na oferta de modelos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência máxima de 185cv? Ex. Commander Longitude T270 1.3 TB Flex Aut.

Resposta: SIM, poderão ser ofertados os veículos exemplificados.

- e) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com tração dianteira. Visando o aumento na oferta de modelos para atendimento, poderão ser oferecidos veículos equipados com tração 4X4? Ex. Commander Black Hurricane 2.0 4x4 TB Aut.

Resposta: informamos que o edital estabelece, como requisito técnico, que os veículos ofertados devem ser equipados com tração dianteira, critério definido com base nas necessidades operacionais e na padronização da frota.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com tração integral (4x4), como no caso do modelo exemplificado (Commander Black Hurricane 2.0 4x4 TB Aut.), ainda que este apresente características superiores.

Propostas em desconformidade com as exigências do edital estarão sujeitas à desclassificação, conforme previsto na legislação vigente.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 4- VEÍCULO VAN 15 LUGARES:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com configuração de 14+1 lugares para passageiros e motorista. É de nosso entendimento que a quantidade solicitada no edital é a mínima exigida para o item. Sendo assim, entendemos também que poderão ser ofertados veículos com configuração de quantidade de lugares superior ao solicitado pelo edital. Nosso entendimento está correto?

R: De acordo com o edital, foi exigida a configuração mínima de 14+1 lugares (quatorze passageiros e um motorista), conforme descrito no termo de referência.

Assim, o entendimento está correto: serão aceitos veículos com configuração de assentos superior à exigida, desde que atendam integralmente aos demais requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no edital, inclusive em relação às dimensões, acessibilidade, conforto e segurança dos passageiros.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo “VAN 14+1 lugares”. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos do tipo “FURGÃO ADAPTADO”?

R: Conforme previsto no edital, é exigido o fornecimento de veículos do tipo “VAN 14+1 lugares”, com as características e configurações específicas descritas no termo de referência.

Dessa forma, não serão aceitos modelos do tipo “furgão adaptado”, ainda que eventualmente comportem o mesmo número de passageiros, uma vez que não se enquadram nas especificações técnicas exigidas, nem garantem as condições mínimas de conforto, acessibilidade e segurança previstas para o transporte de passageiros.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo “VAN 14+1 lugares”. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos do tipo “VIDRADO ADAPTADO”?

R: Conforme especificado no edital, é exigido o fornecimento de veículos do tipo “VAN 14+1 lugares”, sendo essa a configuração padrão necessária para o atendimento da demanda contratual.

Dessa forma, não serão aceitos veículos do tipo “vidrado adaptado”, ainda que possuam quantidade de assentos similar, uma vez que não atendem integralmente às especificações previstas no termo de referência.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 130cv? Ex. DAILY FURGÃO 30-130 2.3 12M³ (DIESEL).

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Assim, não serão aceitos veículos com potência inferior a 150cv, incluindo o modelo exemplificado (DAILY FURGÃO 30-130 2.3 12m³ Diesel com 130cv).

Propostas que não atenderem a este requisito serão desconsideradas.

- e) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 136cv? Ex. MASTER MINIBUS 2.3 16v.

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Portanto, não serão aceitos veículos com potência inferior a 150cv, incluindo o modelo exemplificado (Master Minibus 2.3 16V com 136cv).

Propostas que não cumprirem este requisito mínimo serão desclassificadas.

- f) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 140cv? Ex. JUMPER MINIBUS COMFORT 18+1.

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Dessa forma, não serão aceitos veículos com potência inferior a 150cv, incluindo o modelo exemplificado (Jumper Minibus Comfort 18+1 com 140cv).

Propostas que não atenderem a esse requisito serão desconsideradas.

- g) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 150cv? Ex. Sprinter 315 Furgão Str. L T.B 2.0 Dies.

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Portanto, serão aceitos veículos com potência inferior a 170cv, incluindo o modelo exemplificado (Sprinter 315 Furgão Str. L T.B 2.0 Diesel com 150cv).

Propostas que não atenderem a este requisito serão desclassificadas.

- h) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 165cv? Ex. FORD TRANSIT

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Dessa forma, serão aceitas propostas com veículos que possuam potência inferior a 170cv, incluindo o exemplo citado (Ford Transit com 165cv).

- i) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com carga útil de no mínimo 1.200kg. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com capacidade de carga de 1062kg? Ex. Sprinter 315 Furg. Str. E.L.T.A. 2.2 Dies.

R: informamos que o edital exige capacidade mínima de carga útil de 1.200 kg para assegurar o atendimento às necessidades operacionais previstas.

Portanto, não será permitida a oferta de veículos com capacidade de carga inferior a 1.200 kg, como no exemplo citado (Sprinter 315 Furg. Str. E.L.T.A. 2.2 Dies. com 1.062 kg).

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- j) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com carga útil de no mínimo 1.200kg. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com capacidade de carga de 1181kg? Ex. TRANSIT Furgão 2.0 Longo Turbo Die Aut.

R: informamos que o edital exige capacidade mínima de carga útil de 1.200 kg para garantir o atendimento às necessidades operacionais previstas.

Entretanto, será permitida a oferta de veículos com capacidade de carga inferior a 1.200 kg, como no exemplo citado (TRANSIT Furgão 2.0 Longo Turbo Die Aut. com 1.181 kg).

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 5- VEÍCULO PICKUP CABINE SIMPLES:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo “PICKUP CABINE SIMPLES”. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos do tipo “PICKUP CABINE DUPLA”?

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, atendendo a necessidades específicas de uso e operacionalidade definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos do tipo “Pickup Cabine Dupla”, mesmo visando ampliar a oferta.

Propostas que não atenderem a esse requisito estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização 1.3. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização 1.0 TURBO? Ex. Strada Ranch 1.0 Flex Turbo CD Aut.

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, atendendo a necessidades específicas de uso e operacionalidade definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos como no exemplo citado (Strada Ranch 1.0 Flex Turbo CD Aut.), sendo esse Cabine Dupla.

Propostas que não atenderem a esse requisito estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização 1.3. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização 1.2 TURBO? Ex. MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Mec.

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, atendendo a necessidades específicas de uso e operacionalidade definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos como no exemplo citado (MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Mec.), sendo esse Cabine Dupla.

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com transmissão manual. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com transmissão AUTOMÁTICA? Ex. MONTANA LTZ 1.2 Turbo Flex 12V 4p Aut.

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, atendendo a necessidades específicas de uso e operacionalidade definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos como no exemplo citado (MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Aut.), sendo esse Cabine Dupla.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 6- VEÍCULO PICKUP LEVE CABINE SIMPLES ADAPTADA:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo “PICKUP CABINE SIMPLES”. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos do tipo “PICKUP CABINE DUPLA”?

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, em razão das necessidades operacionais definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos do tipo “Pickup Cabine Dupla”.

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização 1.3. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização 1.0 TURBO? Ex. Strada Ranch 1.0 Flex Turbo CD Aut.

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, atendendo a necessidades específicas de uso e operacionalidade definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos como no exemplo citado (Strada Ranch 1.0 Flex Turbo CD Aut.), sendo esse Cabine Dupla.

Propostas que não atenderem a essa especificação estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização 1.3. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização 1.2 TURBO? Ex. MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Mec.

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, atendendo a necessidades específicas de uso e operacionalidade definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos como no exemplo citado (MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Aut.), sendo esse Cabine Dupla.

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com transmissão manual. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com transmissão AUTOMÁTICA? Ex. MONTANA LTZ 1.2 Turbo Flex 12V 4p Aut.

R: informamos que o edital especifica a contratação de veículos do tipo “Pickup Cabine Simples”, atendendo a necessidades específicas de uso e operacionalidade definidas pela Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos como no exemplo citado (MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Aut.), sendo esse Cabine Dupla.

- e) Referente ao item, foram solicitados rádio transceptores digitais, conforme descritos, porém não fica estipulado sobre sua operação. Por esse motivo, fazemos os seguintes questionamentos:
- a. Os equipamentos ofertados, deverão apenas possuir as configurações conforme descrito no edital, ou deverão possuir licença para operar conforme sistema utilizado?
 - a) R: informamos que os veículos devem vir somente com a predisposição corresponde a espaço no console/painel onde será instalado o rádio de comunicação pela Contratante, devendo esse já ter a fiação de antena externa e ligação de demais itens.
 - b. O custo, caso necessário, de aquisição das licenças de operação no sistema, serão por conta da contratante, devendo a contratada apenas fornecedor os equipamentos?
 - b) R: informamos que os veículos devem vir somente com a predisposição corresponde a espaço no console/painel onde será instalado o rádio de comunicação pela Contratante, devendo esse já ter a fiação de antena externa e ligação de demais itens, sendo responsabilidade da Administração garantir as autorizações necessárias para operação dos mesmos durante a execução do contrato.

c. Quais equipamentos já possuem licença para operar no sistema utilizado nas viaturas?

- c) R: informamos que os veículos devem vir somente com a predisposição corresponde a espaço no console/painel onde será instalado o rádio de comunicação pela Contratante, devendo esse já ter a fiação de antena externa e ligação de demais itens, sendo responsabilidade da Administração garantir as autorizações necessárias para operação dos mesmos durante a execução do contrato.

Tais questionamentos se dão ao fato de que, além da especificação do equipamento, é de extrema importância informar quais equipamentos possuem licença de funcionamento no sistema utilizado nas viaturas, para que assim, caso seja ofertado equipamento conforme especificado, porém, sem licença para o sistema, possa ser feita a devida preparação para atendimento a solicitação do edital.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 7- VEÍCULO PICKUP LEVE CABINE DUPLA ADAPTADA:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com transmissão manual. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com transmissão AUTOMÁTICA? Ex. MONTANA LTZ 1.2 Turbo Flex 12V 4p Aut.

R: SIM, poderão ser ofertados veículos com transmissão automática.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização 1.3. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização 1.0 TURBO? Ex. Strada Ranch 1.0 Flex Turbo CD Aut.

R: SIM, poderão ser ofertados como o veículo exemplificado.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização 1.3. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos equipados com motorização 1.2 TURBO? Ex. MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Mec.

R: SIM, poderão ser ofertados como o veículo exemplificado.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo “CABINE DUPLA”. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos do tipo CABINE DULPA DUAS PORTAS? Ex. Saveiro Robust 1.6 Total Flex 16V CD.

R: informamos que o edital exige veículos do tipo “CABINE DUPLA” conforme especificações estabelecidas.

Dessa forma, não serão aceitos veículos do tipo “CABINE DUPLA” com duas portas, como no exemplo citado (Saveiro Robust 1.6 Total Flex 16V CD), por não atenderem aos requisitos do edital.

Propostas que não cumprirem essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- e) Referente ao item, foram solicitados rádio transceptores digitais, conforme descritos, porém não fica estipulado sobre sua operação. Por esse motivo, fazemos os seguintes questionamentos:

- a. Os equipamentos ofertados, deverão apenas possuir as configurações conforme descrito no edital, ou deverão possuir licença para operar conforme sistema utilizado? – R: Item já respondido ITEM 6
- b. O custo, caso necessário, de aquisição das licenças de operação no sistema, serão por conta da contratante, devendo a contratada apenas fornecedor os equipamentos? R: Item já respondido ITEM 6
- c. Quais equipamentos já possuem licença para operar no sistema utilizado nas viaturas? R: Item já respondido ITEM 6

Tais questionamentos se dão ao fato de que, além da especificação do equipamento, é de extrema importância informar quais equipamentos possuem licença de funcionamento no sistema utilizado nas viaturas, para que assim, caso seja ofertado equipamento conforme especificado, porém, sem licença para o sistema, possa ser feita a devida preparação para atendimento a solicitação do edital.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 8.1, 8.2 e 8.3 - VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização mínima 2.8. visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização 2.0? Ex. TORO ULTRA 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.

R: informamos que o edital exige motorização mínima de 2.8 para garantir o desempenho e a adequação operacional necessários.

Portanto, não será permitida a oferta de veículos equipados com motorização 2.0, como no exemplo citado (TORO ULTRA 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.).

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização mínima 2.8. visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização 2.2TB? Ex. Toro Ranch 2.2 16V 4x4 TB Diesel Aut.; Titano Ranch 2.2 16V 4x4 TB Diesel Aut. Salientamos que os modelos exemplificados possuem potência equivalente ou superior a solicitada pelo edital, com 170cv (TORO) e 180cv (TITANO).

R: informamos que o edital exige motorização mínima de 2.8 para garantir o desempenho e a adequação operacional necessários.

Apesar dos modelos exemplificados (Toro Ranch 2.2 TB e Titano Ranch 2.2 TB) apresentarem potência equivalente ou superior, a motorização mínima exigida no edital deverá ser rigorosamente cumprida.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos equipados com motorização 2.2 TB, conforme especificado.

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização mínima 2.8. visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização 2.3? Ex. FRONTIER ATTAC.CD 4X4 2.3 BI-TB DIE. AUT.

R: informamos que o edital exige motorização mínima de 2.8 para garantir o desempenho e a adequação operacionais necessários.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos equipados com motorização 2.3, como no exemplo citado (FRONTIER ATTAC.CD 4X4 2.3 BI-TB DIE. AUT.).

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização mínima 2.8. visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização 2.4? Ex. Triton GLS 2.4 CD 4x4 TB Diesel Aut.

R: informamos que o edital exige motorização mínima de 2.8 para garantir o desempenho e a adequação operacionais necessários.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos equipados com motorização 2.4, como no exemplo citado (Triton GLS 2.4 CD 4x4 TB Diesel Aut.).

Propostas que não atenderem a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- e) Referente ao item, foram solicitados rádio transceptores digitais, conforme descritos, porém não fica estipulado sobre sua operação. Por esse motivo, fazemos os seguintes questionamentos:

- a. Os equipamentos ofertados, deverão apenas possuir as configurações conforme descrito no edital, ou deverão possuir licença para operar conforme sistema utilizado? R: Item já respondido ITEM 6
- b. O custo, caso necessário, de aquisição das licenças de operação no sistema, serão por conta da contratante, devendo a contratada apenas fornecer os equipamentos? - R: Item já respondido ITEM 6
- c. Quais equipamentos já possuem licença para operar no sistema utilizado nas viaturas? - R: Item já respondido ITEM 6

Tais questionamentos se dão ao fato de que, além da especificação do equipamento, é de extrema importância informar quais equipamentos possuem licença de funcionamento no sistema utilizado nas viaturas, para que assim, caso seja ofertado equipamento conforme especificado, porém, sem licença para o sistema, possa ser feita a devida preparação para atendimento a solicitação do edital.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 9.1 e 9.2- VEÍCULO FURGÃO:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 165cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 120cv? Ex. Scudo Cargo 1.5 16V Turbo Diesel.

R: informamos que o edital estabelece, de forma clara, que os veículos a serem ofertados devem possuir volume de carga mínimo de 10m³, requisito técnico essencial para atender às necessidades de transporte da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior, como o modelo exemplificado (Scudo Cargo 1.5 16V Turbo Diesel.), com 6,1m³ de volume de carga), mesmo que este atenda a outros critérios previstos no instrumento convocatório.

Propostas em desconformidade com os requisitos mínimos serão desclassificadas, nos termos da legislação aplicável.

- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 165cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 130cv? Ex. DAILY FURGÃO 30-130 2.3 10,8M³ (DIESEL).

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com potência inferior a essa especificação, como no exemplo citado (Daily Furgão 30-130 2.3 10,8m³ Diesel, com potência mínima de 130 cv).

Propostas que não atenderem a esse requisito estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente

- c) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 165cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 136cv? Ex. DAILY FURGÃO 30-130 2.3 10,8M³ (DIESEL).

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com potência inferior a essa especificação, como no exemplo citado (Daily Furgão 30-130 2.3 10,8m³ Diesel, com potência mínima de 130 cv).

Propostas que não atendam a essa exigência estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- d) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 165cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 140cv? Ex. MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO 16V DIESEL.

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com potência inferior a essa especificação, como no modelo exemplificado (Master 2.3 DCI Extra Furgão 16V Diesel, com potência mínima de 140 cv).

Propostas que não atenderem a esse requisito estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- e) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 165cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 150cv? Ex. Scudo Cargo 2.2 TD 4P 2025.

R: informamos que o edital estabelece, de forma clara, que os veículos a serem ofertados devem possuir volume de carga mínimo de 10m³, requisito técnico essencial para atender às necessidades de transporte da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior, como o modelo exemplificado (Scudo Cargo 2.2 TD 4P 2025.), com 6,1m³ de volume de carga), mesmo que este atenda a outros critérios previstos no instrumento convocatório.

Propostas em desconformidade com os requisitos mínimos serão desclassificadas, nos termos da legislação aplicável.

- f) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com potência mínima de 165cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 160cv? Ex. DAILY FURGÃO 45-160 3.0 12m³ (Die.) (E6).

R: Poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 150cv.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com potência inferior a essa especificação, como no exemplo citado (Daily Furgão 30-130 2.3 10,8m³ Diesel, com potência mínima de 130 cv).

Propostas que não atenderem a esse requisito estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- g) São solicitados veículos do tipo VAN TETO ALTO. Como não foi estipulado medida mínima para a altura do teto ser considerado alto, podemos considerar que serão aceitos veículos com altura do vão de carga superior a 1720mm?

R: informamos que, embora o edital não tenha estipulado uma medida mínima expressa para a altura do teto da VAN ser considerada "teto alto", para fins de padronização e atendimento às necessidades operacionais da Administração, será considerada como aceitável a altura do vão de carga superior a 1.720 mm.

Portanto, veículos com altura do vão de carga igual ou superior a esse valor poderão ser ofertados e aceitos no certame

- h) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização mínima 2.0. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização mínima 1.5? Ex. Scudo Cargo 1.5 16V Turbo Diesel.

R: informamos que o edital estabelece, de forma clara, que os veículos a serem ofertados devem possuir volume de carga mínimo de 10m³, requisito técnico essencial para atender às necessidades de transporte da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior, como o modelo exemplificado (Scudo Cargo 1.5 16V Turbo Diesel..), com 6,1m³ de volume de carga), mesmo que este atenda a outros critérios previstos no instrumento convocatório.

Propostas em desconformidade com os requisitos mínimos serão desclassificadas, nos termos da legislação aplicável.

- i) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com motorização mínima 2.0. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização mínima 1.6? Ex. Jumpy Cargo 1.6 Turbo Diesel

R: informamos que o edital estabelece, de forma clara, que os veículos a serem ofertados devem possuir volume de carga mínimo de 10m³, requisito técnico essencial para atender às necessidades de transporte da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior, como o modelo exemplificado (Jumpy Cargo 1.6 Turbo Diesel.), com 6,1m³ de volume de carga), mesmo que este atenda a outros critérios previstos no instrumento convocatório.

Propostas em desconformidade com os requisitos mínimos serão desclassificadas, nos termos da legislação aplicável.

- j) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com carga útil de no mínimo 1.200kg. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com capacidade de carga de 1062kg? Ex. Sprinter 315 Furg. Str. E.L.T.A. 2.2 Dies.

R: informamos que o edital estabelece como requisito técnico mínimo a capacidade de carga útil de 1.200 kg, parâmetro fundamental para atender às necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior a esse limite, como no exemplo citado (Sprinter 315 Furgão Str. E.L.T.A. 2.2 Diesel, com capacidade de 1.062 kg).

Propostas que não cumprirem essa especificação estarão sujeitas à desclassificação, conforme previsto na legislação vigente

- k) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com carga útil de no mínimo 1.200kg. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com capacidade de carga de 1181kg? Ex. TRANSIT Furgão 2.0 Longo Turbo Die Aut.

R: SIM, poderão ser ofertados veículos exemplificados.

- l) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com volume de carga de no mínimo 10m³. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com volume de carga de no mínimo 6,1m³? Ex. Scudo MULTI 2.2 TD 4P 2025.

R: informamos que o edital estabelece, de forma clara, que os veículos a serem ofertados devem possuir volume de carga mínimo de 10m³, requisito técnico essencial para atender às necessidades de transporte da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior, como o modelo exemplificado (Scudo MULTI 2.2 TD 4P 2025, com 6,1m³ de volume de carga), mesmo que este atenda a outros critérios previstos no instrumento convocatório.

Propostas em desconformidade com os requisitos mínimos serão desclassificadas, nos termos da legislação aplicável.

- m) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com volume de carga de no mínimo 10m³. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados

modelos com volume de carga de no mínimo 7,3m³? Ex. DAILY FURGÃO 30-130 2.3 7,3M³ (DIESEL).

R: esclarecemos que o edital exige, de forma expressa, que os veículos ofertados possuam volume de carga mínimo de 10m³, especificação definida com base nas necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de modelos com capacidade inferior, como o modelo exemplificado (Daily Furgão 30-130 2.3 7,3m³ Diesel), ainda que este atenda a outros requisitos do edital.

Propostas que não *cumpram* integralmente as exigências editalícias estarão sujeitas à desclassificação, conforme previsto na legislação vigente.

- n) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com volume de carga de no mínimo 10m³. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com volume de carga de no mínimo 7,5m³? Ex. Sprinter 315 Furgão Str. Curto 2.2 Dies.

R: informamos que o edital estabelece, como requisito técnico, que os veículos ofertados devem possuir volume de carga mínimo de 10m³, especificação necessária para garantir o atendimento às demandas logísticas da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade inferior à estipulada, como no caso do modelo exemplificado (Sprinter 315 Furgão Street Curto 2.2 Diesel, com 7,5m³ de volume de carga).

Propostas que não atendam integralmente aos requisitos mínimos definidos no edital estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação aplicável.

- o) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com volume de carga de no mínimo 10m³. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com volume de carga de no mínimo 8m³? Ex. MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL.

R: esclarecemos que o edital estabelece, como requisito técnico, que os veículos ofertados devem possuir volume de carga mínimo de 10m³, critério definido para garantir a capacidade operacional necessária ao atendimento das demandas da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com volume de carga inferior ao exigido, como no caso do modelo exemplificado (Master 2.3 DCI Furgão 16V Diesel, com 8m³).

Propostas que não cumprirem essa exigência mínima estarão sujeitas à desclassificação, conforme a legislação vigente.

- p) De acordo com o edital, foram solicitados veículos com volume de carga de no mínimo 10m³. Visando o aumento na oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com volume de carga de no mínimo 9m³? Ex. DAILY FURGÃO 30-130 2.3 9M³ (DIESEL).

R: informamos que o edital estabelece como requisito técnico mínimo o volume de carga de 10m³, especificação definida com base nas necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, não será permitida a oferta de veículos com capacidade de carga inferior à estipulada, como no caso do modelo exemplificado (Daily Furgão 30-130 2.3 9m³).

Propostas que não atendam a essa especificação mínima estarão sujeitas à desclassificação, conforme disposto na legislação aplicável ao certame.

- q) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com sensor de ré. É de nosso entendimento que o equipamento solicitado seria o sinalizador sonoro de marcha ré. Nosso entendimento está correto?

R: esclarecemos que o item “sensor de ré” referido no edital compreende o equipamento de auxílio à manobra, com sinalização sonora e/ou visual, comumente conhecido como sinalizador sonoro de marcha à ré, instalado na parte traseira do veículo, e que visa alertar o condutor sobre a proximidade de obstáculos.

Dessa forma, o entendimento apresentado está correto, sendo considerado adequado o equipamento que cumpra tal função, independentemente de ser exclusivamente sonoro ou combinado com sinalização visual.

- r) De acordo com o edital, foram solicitados veículos do tipo “FURGÃO TETO ALTO”. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos do tipo “FURGÃO TETO BAIXO”?

R: informamos que o edital estabelece, de forma clara, a exigência de veículos do tipo furgão com teto alto, especificação necessária para atender aos requisitos operacionais definidos pela Administração, especialmente no que se refere à capacidade de carga e ergonomia.

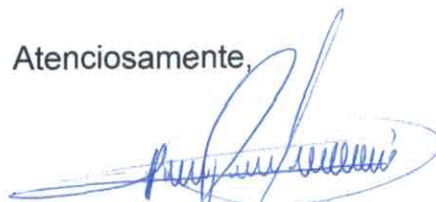
Dessa forma, não será permitida a oferta de modelos com teto baixo, por se tratar de item que comprometeria a funcionalidade pretendida.

Propostas que não atendam a essa especificação mínima estarão sujeitas à desclassificação, conforme as disposições legais aplicáveis.

DA DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a evocar, para, levando em conta que tais questões, foram respondidas através deste pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,



João Paulo Machado Nogueira
Secretário Municipal de Administração